

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES 393027

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA

OBJETO

Contratação de serviços gráficos para produção de material em meio impresso e eletrônico, abrangendo acessórios para crachá, produção de material gráfico, de comunicação visual/papelaria, bem como impressão de adesivos, confecção de etiquetas de patrimônio, brindes e afins, para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 316.846,38 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/11/2023 às 11h(horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

|  |                                                                                                                                                  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  <p>Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Sumário

1. DO OBJETO..... 3

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO..... 3

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..... 6

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA..... 8

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..... | 9  |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO.....                                                     | 14 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....                                                    | 17 |
| 8. DOS RECURSOS.....                                                              | 20 |
| 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....                    | 21 |
| 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                                  | 21 |
| 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....                    | 24 |
| 12. DOS CONSÓRCIOS.....                                                           | 24 |
| 13. DA INTEGRIDADE DOS CONTRATANTES.....                                          | 25 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                   | 26 |
| ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....                                                | 28 |
| ANEXO II- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.....                                        | 29 |
| ANEXO III - TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA À POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO..... | 30 |

## EDITAL Nº 0455/2023-05/ 2023 /DNIT, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 50605.001218/2023-45

Torna-se público que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), por meio do Setor de Cadastro e Licitação, sediado(a) Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edf. Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, CEP 41770-790, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de serviços gráficos para produção de material em meio impresso e eletrônico, abrangendo acessórios para crachá, produção de material gráfico, de comunicação visual/papelaria, bem como impressão de adesivos, confecção de etiquetas de patrimônio, brindes e afins**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **04 (quatro) grupos e outros 10 (dez) itens independentes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos ou itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõe o grupo.**

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e

verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#), **para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; e os grupos 2, 3 e 4.**

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as **sociedades cooperativas** mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. **pessoas jurídicas reunidas em consórcio;**

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço,

o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor **unitário e total** do item/grupo;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. **Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita

execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total e unitário do item / grupo**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,5% (meio por cento)**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%

(cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.24. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade que foram utilizados no Termo de Referência

5.25. Não serão admitidos preços diferentes para o mesmo item;

5.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente

estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações[A2] do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo

de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. A documentação encaminhada deve ser feita de forma **ORGANIZADA e com ÍNDICE.**

7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 HORAS (VINTE E QUATRO)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das

propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

9. **DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

9.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O prazo de convocação, de 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

9.4. A formalização do contrato ou instrumento equivalente seguirá o determinado pelo art. 89 e seguintes da Lei 14.133/21.

10. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de

integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço a seguir: **scl.ba@dnit.gov.br**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de

contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. **DA INTEGRIDADE DOS CONTRATANTES**

12.1. O DNIT, por intermédio da Instrução Normativa nº 77 de 14 de dezembro de 2021, instituiu a Política Antifraude e Anticorrupção, que traz um conjunto de conceitos, princípios, responsabilidades, vedações e regras destinadas a orientar a prevenção de ocorrência de fraudes e atos de corrupção nas atividades conduzidas diretamente ou por meio de concessão.

12.2. No caso de serviços e fornecimentos de grande vulto, conforme art. 6º, inciso XXII, c/c art. 25, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 17, inciso V da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a contratada deverá implantar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nos termos da legislação vigente e das orientações dos órgãos de controle.

12.3. A contratada deverá observar o disposto na Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e no Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, bem como aeder ao Termo de Adesão Voluntária à Política Antifraude e Anticorrupção do DNIT – ANEXO III.

12.4. O DNIT, com amparo no artigo 57, inciso XIII, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, poderá conduzir diligências antes da contratação, visando a prevenção, redução e mitigação de riscos à corrupção e à fraude.

## 13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/superintendencias>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

13.11.3. ANEXO III – Termo de Adesão Voluntária à Política Antifraude e Anticorrupção

13.11.4. ANEXO IV - Termo de Compromisso Ético

Salvador/BA, 11 de outubro de 2023

**[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]**



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcantara de Souza**, **Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 20/10/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15958019** e o código CRC **6094310D**.

Referência: Processo nº 50605.001218/2023-45

SEI nº 15958019



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº  
1225, Edifício Civil Towers, Torre  
Nimbus, 3º andar  
CEP 41.770-790  
Salvador/BA |

Termo de Referência

Processo nº 50605.001218/2023-45

**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21  
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).**

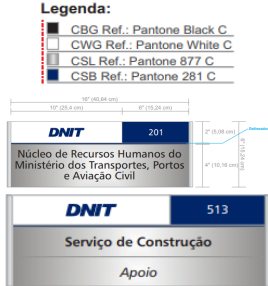
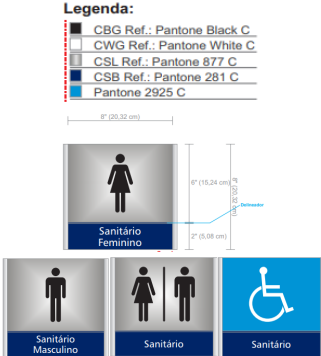
1.1. Contratação de serviços gráficos para produção de material em meio impresso e eletrônico, abrangendo acessórios para crachá, produção de material gráfico, de comunicação visual/papelaria, bem como impressão de adesivos, confecção de etiquetas de patrimônio, brindes e afins, para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Modelo              | Identificação CATSER | Unidade de Medida | Quantidade | Preço Unitário (R\$) | Sub Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|------------|----------------------|-----------------|
| 1    | <p><b>Gabaritos Vazados para Pintura de Superfícies - Personalizado</b><br/><b>Especificações das peças que compõem o conjunto (kit):</b></p> <p><b>Peça 01 - Logomarca DNIT (grande)</b><br/>Dimensões: 40 cm (l) x 160 cm (c)</p> <p><b>Peça 02 - Logomarca DNIT (pequena)</b><br/>Dimensões: 5 cm (l) x 20 cm (c)</p> <p><b>Peça 03 - Logomarca DNIT (média) e texto</b><br/>Dimensões logomarca: 20 cm (l) x 80 cm (c)<br/>Texto: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES<br/>Dimensões letra: 6 cm x 6 cm<br/>Largura máxima do texto (por linha): 80 cm</p> <p><b>Peça 04 - Logomarca modal Rodoviário</b><br/>Dimensões (aprox.): 20 cm (l) x 30 cm (a)<br/>Imagem:</p> <div style="border: 1px dashed red; padding: 5px; text-align: center;">  </div> <p><b>Peça 05 - Logomarca modal Ferroviário</b><br/>Dimensões (aprox.): 20 cm (l) x 30 cm (a)<br/>Imagem:</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p><b>Peça 06 - Logomarca modal Aquaviário</b><br/>Dimensões (aprox.): 20 cm (l) x 30 cm (a)<br/>Imagem:</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>Material: PVC<br/>Espessura do material: 2 mm<br/>Observação: As placas devem possuir furos nas 04 extremidades para fixação por parafusos durante o processo de pintura.</p> | Vide modelo anexo I | 12904                | Conjunto          | 12         | 684,02               | 8.208,24        |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |       |         |     |          |           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|----------|-----------|
| 2 | <p><b>Placa de Acrílico para Homenagem/Premiação</b></p> <p><b>Corpo:</b> Acrílico branco fosco 6mm, 10x17cm, com corte especial (logo parte superior)</p> <p><b>Impressão:</b> impressão digital U.V. em baixo relevo na cor preta;</p> <p><b>Base:</b> acrílico transparente 10x3cmX8mm, chanfrada.</p> <p><b>Acabamentos necessários com cola, solda, encaixes e recortes.</b></p> <p><b>Acabamento:</b> lapidação bisotê e polido.</p> <p><b>Gravação de texto a ser definido pela CONTRATANTE, fornecido pela Contratada de acordo a demanda.</b></p>                                                                                                                                                                                                    |     | 18597 | Unidade | 200 | 54,00    | 10.800,00 |
| 3 | <p><b>Plotagem em alta resolução</b></p> <p>Dimensões: a máxima possível para garantir o maior aproveitamento da parede de 2,4 m x 6,3 m</p> <p>Resolução mínima: 300 dpi</p> <p>Cores: Policromia</p> <p>Acabamento da impressão: Fosco</p> <p>Material de impressão: Vinil ou superior em durabilidade e qualidade de impressão</p> <p>Base para plotagem: A plotagem não será aplicada diretamente na parede. O fornecedor deverá instalar painel PVC na parede e sua plotagem no(s) painel(is).</p> <p>Prova de impressão: Antes da confecção do produto final, será exigida amostra A4 (aprox.) para se assegurar da qualidade de impressão e fidelidade na reprodução das cores.</p> <p>Instalação: Inclusa.</p> <p>Local da instalação: Auditório.</p> | -                                                                                   | 24902 | Unidade | 01  | 4.699,61 | 4.699,61  |
| 4 | <p><b>Adesivo Jateado</b></p> <p>Faixa de adesivo jateado com logomarca recortada (vazada), centralizada.</p> <p><i>Dimensões:</i></p> <p>Faixa: 100 cm</p> <p>Logomarca (aprox.): 10 x 40 cm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 18961 | Unidade | 50  | 22,16    | 1.108,00  |
| 5 | <p><b>Púlpito em acrílico</b></p> <p>Confecção de Púlpito fabricado em acrílico cristal transparente 10 mm, com suporte interno para 02 microfones e 02 porta copos com diâmetro 6 cm.</p> <p>Plataforma superior com inclinação para digitação em notebook e perfil limitador ao longo da extremidade mais baixa.</p> <p>Pés emborrachados antiderrapantes.</p> <p>Logomarca aplicada conforme modelo, aproximadamente 10 x 40 cm, em adesivo jateado sem fundo.</p> <p><i>Dimensões:</i></p> <p>Plataforma superior: 50 x 40 cm</p> <p>Base: 40 x 45 cm</p> <p>Altura (entre base e plataforma): 120 cm</p>                                                                                                                                                 |  | 5452  | Unidade | 01  | 2.025,00 | 2.025,00  |
| 6 | <p><b>Tapete DNIT</b></p> <p>Tapete personalizado em vinil antiaderente, com 25 mm de espessura, cores variadas, com impressão colorida.</p> <p>A arte será fornecida no momento da confecção.</p> <p>Dimensões: Altura 100 cm e Largura 180 cm.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 15865 | Unidade | 20  | 921,12   | 18.422,40 |
|   | <p><b>Diário de Bordo / Agenda Anual</b></p> <p><b>Capa Dura:</b> com papelão revestido capa e contra capa com papel reciclado 150 g, com logo em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                     |       |         |     |          |           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |       |          |        |        |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------|--------|-----------|
| 7  | <p>baixo relevo (medida aproximada logo: 9 X 3 cm).</p> <p><b>Medição:</b> 18,5 cm x 25,5 cm.</p> <p><b>Miolo/Lâminas:</b> Papel reciclado 120 gr, impressão 1X1</p> <p><b>100/200 páginas + capas, sendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Informações Dnit (2 páginas diferentes)</li> <li>- Dados pessoas (1 página)</li> <li>- Ramais (2 páginas diferentes)</li> <li>- Agenda Contatos (3 páginas iguais)</li> <li>- Calendário ano corrente e exercício posterior (2 páginas diferentes)</li> <li>- Planejamento mensal (12 páginas diferentes)</li> </ul> <p><b>Acabamento:</b> refil, intercalação, fechamento com espiral metálico duplo anel wire-o, medidas (18x25cm), furos quadrados, fechamento com elástico colorido.</p> <p><b>Arquivo fornecido pelo Contratante.</b></p> <p><b>Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.</b></p> |    | 18422 | Unidade  | 150    | 43,29  | 6.493,50  |
| 8  | <p><b>Garrafa Squeeze Térmica</b></p> <p>Aço Inox 500ml a 600ml.</p> <p><b>Cor: Prata.</b></p> <p><b>Medidas em cm (aprox.):</b> 23 x 6,5 (variação positiva de até 10%)</p> <p><b>Capacidade:</b> 500ml a 600ml.</p> <p><b>Informações adicionais:</b></p> <p>Material interior: Aço inoxidável</p> <p>Material do exterior: Alumínio.</p> <p>Conserva líquido frio por 24 horas</p> <p>Isolamento à vácuo com duas camadas e térmico.</p> <p><b>Sistema de abertura de tampa:</b> Trava de segurança por botão. Rosqueável com bico de silicone.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   | 12904 | Unidade  | 250    | 65,22  | 16.305,00 |
| 9  | <p><b>Etiquetas (Estantes)</b></p> <p>Cantos retos</p> <p>Alumínio anodizado de 0,15 mm (variação somente para mais espesso)</p> <p>Proteção de poliéster 1/60 mm</p> <p>Rígida</p> <p>Impressão Fotográfica</p> <p>Cor Fundo: Branca</p> <p>Cor Fonte: Preta</p> <p>Com adesivo auto colante</p> <p>Resistência Física à umidade e abrasão</p> <p>Resistência Química à alvejantes e detergentes</p> <p>Dimensões: 50 x 20 mm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 18961 | Unidade  | 10.000 | 0,77   | 7.700,00  |
| 10 | <p><b>Lixeira Personalizada</b></p> <p><b>Especificações das peças que compõem o conjunto (kit):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 lixeira para papel</li> <li>01 lixeira para plástico</li> <li>01 lixeira para metal</li> <li>01 lixeira para vidro</li> <li>01 lixeira para lâmpadas fluorescentes.</li> <li>01 lixeira para lixo eletrônico.</li> </ul> <p>Dimensões: 30x78x30cm</p> <p>Material: Papelão Polionda 3mm.</p> <p>Impressão (conforme modelo): Colorida, tinta com proteção UV, resolução de 1200 DPI's.</p> <p><b>Logomarcas e informações de</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 24902 | Conjunto | 12     | 582,43 | 6.989,16  |

|                              |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |       |         |     |          |            |
|------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|----------|------------|
|                              |    | <p>conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica será a cargo da contratada.</p> <p>Obrigatória apresentação de prova física, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     |       |         |     |          |            |
| G1 - Placas de Identificação |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |       |         |     |          |            |
| 11                           |    | <p><b>Placas para identificação de Salas</b></p> <p>Réguas: Alumínio<br/>Pintura: Automotiva<br/>Informações: Vinil<br/>Logotipo: Vinil<br/>Fixação: Adesiva<br/>Acab. Lateral: Arredondado</p> <p><i>Dimensões:</i><br/>Comprimento: 40,64 cm<br/>Área logomarca: 25,4 cm<br/>Área numeração: 15,24 cm<br/>Largura: 15,24 cm<br/>Primeira faixa: 5,08 cm<br/>Segunda faixa: 10,16 cm</p> <p>Abaixo de cada texto deverá haver escrita tátil em Braille</p> <p><b>Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.</b></p> |    | 22519 | Unidade | 180 | 373,68   | 67.262,40  |
| 12                           | G1 | <p><b>Placas para identificação de Sanitários</b></p> <p>Réguas: Alumínio<br/>Pintura: Automotiva<br/>Informações: Vinil<br/>Logotipo: Vinil<br/>Fixação: Adesiva<br/>Acab. Lateral: Arredondado</p> <p><i>Dimensões:</i><br/>Comprimento: 20,32 cm<br/>Largura: 20,32 cm<br/>Primeira faixa: 15,24 cm<br/>Segunda faixa: 5,08 cm</p> <p>Abaixo de cada texto deverá haver escrita tátil em Braille</p> <p><b>Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante</b></p>                                                      |  | 22519 | Unidade | 90  | 260,64   | 23.457,60  |
| 13                           |    | <p><b>Placas para identificação de Vagas</b></p> <p>Placa em chapa galvanizada com pintura automotiva e aplicação de vinil recorte refletivo com tubo central de 2,5 polegadas. Para fixação para ser chumbado ao chão.</p> <p><i>Dimensões:</i><br/>Comprimento (placa): 20,32 cm<br/>Largura (placa): 60 cm<br/>Poste (parte exposta): 200 cm<br/>Altura (placa + poste exposto): 260 cm</p> <p><b>Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.</b></p>                                                              |  | 22519 | Unidade | 100 | 1.201,29 | 120.129,00 |

|                                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                   |       |          |    |            |            |
|-----------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----|------------|------------|
|                                               |    | para aprovação do Contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |       |          |    |            |            |
| <b>G2 - Bandeiras e Acessórios</b>            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                   |       |          |    |            |            |
| G2                                            | 14 | <p><b>Kit</b> composto por 02 mastros em alumínio com ponteira bola e 01 base de madeira laminada (suporte para dois mastros de bandeira).</p> <p><b>Descrição Base:</b><br/> <b>Material:</b> madeira laminada<br/> <b>Tamanho:</b> (alt.) 160 mm x (comp.) 500 mm x (larg.) 260 mm. (variação positiva de até 10%)<br/> Acompanha 2 canoplas de metal para o encaixe do mastro.</p> <p><b>Descrição do Mastro:</b><br/> <b>Material:</b> Alumínio, dividido em 04 (quatro) partes com 52 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro de 28mm.</li> <li>• Ponteira Bola com 8 cm de altura, em ABS cromado.</li> <li>• Conter 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira.</li> <li>• Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor branca, com 12cm de altura.</li> <li>• Tamanho: altura aproximada do mastro com bola: 2,10m.</li> <li>• Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m.</li> </ul> |                                                                                  | 16330 | Conjunto | 01 | R\$ 441,80 | R\$ 441,80 |
|                                               | 15 | <p><b>Bandeira do Brasil</b><br/> Bandeira do Brasil - Tipo 1 (Ambiente Interno)<br/> <b>Tamanho:</b> 0,90 x 1,28m<br/> <b>Tecido:</b> 100% poliéster<br/> <b>Cores:</b> Brasil - PANTONE /RGB/CMYK</p> <p><b>Características Adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Costuras reforçadas nas laterais e cantos;</li> <li>• Tarja reforçada;</li> <li>• Acompanhada de 02 (dois) ilhoses de latão sólido para amarração;</li> <li>• Com cores nítidas, brilhantes e de alta solidez;</li> <li>• As duas faces devem ser exatamente iguais;</li> <li>• Envernizada.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                | 16330 | Unidade  | 01 | R\$ 129,66 | R\$ 129,66 |
|                                               | 16 | <p><b>Bandeira do Estado</b><br/> Bandeira do Estado - Tipo 1 (Ambiente Interno)<br/> Tamanho: 0,90 x 1,28m<br/> Tecido: 100% poliéster<br/> Cores: do Estado - PANTONE /RGB/CMYK</p> <p><b>Características Adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• costuras reforçadas nas laterais e cantos;</li> <li>• tarja reforçada;</li> <li>• acompanhada de 02 (dois) ilhoses de latão sólido para amarração;</li> <li>• com cores nítidas, brilhantes e de alta solidez.</li> <li>• As duas faces devem ser exatamente iguais;</li> <li>• Envernizada.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                | 16330 | Unidade  | 01 | R\$ 129,66 | R\$ 129,66 |
| <b>G3 - Crachás e acessórios para crachás</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                   |       |          |    |            |            |

|                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |       |         |     |           |             |
|-------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|-----------|-------------|
| G3                            | 17 | <p><b>Crachá Funcional RFID</b> (identificação por rádio frequência) 125khz</p> <p>Confeccionado em PVC, impressão frente e verso, película protetora de PVC sob a impressão dos dois lados; formato 5,4x8,6 cm, espessura 0,76 mm; 4x4 cores; com foto digitalizada, tamanho 2,4x3,3 cm; com furo ovoide para colocar o prendedor plástico do roller clip.</p> <p><b>Logomarcas, fotos e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica será a cargo da contratada.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 10111 | Unidade | 300 | R\$ 12,99 | R\$3.897,00 |
|                               | 18 | <p><b>Cordão de Crachá - Cor Azul</b></p> <p><b>Tecido:</b> 100% Poliéster acetinado, antialérgico.</p> <p><b>Cor Cordão:</b> P 103 -16 C Pantone</p> <p><b>Cor Faixa Azul:</b> P 109-7 C Pantone</p> <p><b>Cor Faixa Laranja:</b> P 17-6 C Pantone</p> <p><b>Cor Faixa Verde:</b> P 124-13 C Pantone</p> <p><b>Cor logomarca DNIT:</b> Branca</p> <p><b>Gravação:</b> Estampado dos 2 lados, policromia, com qualidade digital.</p> <p><b>Medidas Aproximadas:</b> Comprimento aberto: 75 cm - Fechado: 37,5 cm<br/>Largura: 1,2 cm.</p> <p><b>Terminal:</b> Argola removível</p> <p><b>Fecho:</b> Não será necessário</p> <p><b>Logomarcas e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica será a cargo da contratada.</b></p> <p><b>Obrigatória apresentação de prova física, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.</b></p>                                                         |  | 22810 | Unidade | 400 | R\$ 5,83  | R\$2.332,00 |
|                               | 19 | <p><b>Roller Clip Retrátil</b></p> <p><b>Material:</b> Plástico Resistente (ABS), com cordão de nylon (não inferior a 50 cm) - Mecanismo extensor (ioiô), com Presilha metálica (niquelada) para fixação (verso).</p> <p><b>Cor Corpo:</b> P 103 -16 C Pantone</p> <p><b>Cor Faixa Azul:</b> P 109-7 C Pantone</p> <p><b>Cor Faixa Laranja:</b> P 17-6 C Pantone</p> <p><b>Cor Faixa Verde:</b> P 124-13 C Pantone</p> <p><b>Cor logomarca DNIT:</b> Branca</p> <p><b>Gravação:</b> Aplicação de imagens e logotipo, impressão digital em etiqueta resinada.</p> <p><b>Medidas:</b> Altura: 4,3cm - Largura: 3,1cm</p> <p><b>Medidas aproximadas para gravação:</b> 2 cm x 2 cm</p> <p><b>Logomarcas e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica será a cargo da contratada.</b></p> <p><b>Obrigatória apresentação de prova física, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.</b></p> |  | 18422 | Unidade | 400 | R\$ 5,78  | R\$2.312,00 |
| <b>G4 - Paineis e Banners</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |       |         |     |           |             |
|                               |    | <b>Painel Pantográfico com arte impressa - Curvo (meia lua).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |       |         |     |           |             |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |       |         |    |              |              |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|--------------|--------------|
|    |    | <p><b>Itens inclusos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Estrutura de 4 módulos;</li><li>• 21 hastes (aprox.) de encaixe da estrutura;</li><li>• 06 placas de PS Poliestireno;</li><li>• Acabamentos das placas;</li><li>• 01 rolo de fita magnética;</li><li>• 01 <b>Maleta de Plástico Resistente com rodinhas</b> para armazenamento e transporte, e <b>também pode ser personalizada e usada como Balcão.</b></li><li>• <b>No Modelo Personalizado deverá conter as placas de PS Poliestireno para adesivar e laminar a arte. Ter os acabamentos e fita magnética já instalados.</b></li></ul> <p>Dimensões do Pannel montado (aproximadamente): 330L x 230A x 100P cm (montado curvo)</p> <p><b>Áreas para aplicação da arte:</b></p> <p>Medida Total Curvo (5% de variação): 414L x 230A cm<br/>Sendo 4 placas frontais de 70L x 230A cm (5% de variação) e 2 placas laterais de 67L x 230A cm (5% de variação)</p> <p>Dimensões da embalagem (<b>maleta</b>) (5% de variação): 52L x 42P x 96A cm cm - 1 volume.<br/>Peso (10% de variação): 35 kg.</p> <p>Impressão digital de alta qualidade e resolução, igual ou acima de 1200 dpi.</p> <p><b>Logomarcas, arte gráfica e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica para adaptação ao painel será a cargo da contratada.</b></p> |    | 14249 | Unidade | 01 | R\$ 3.889,57 | R\$3.889,57  |
| G4 | 21 | <p><b>Banner Roll Up com arte impressa</b></p> <p>Banner impresso em alta resolução, igual ou acima de 1.200 dpi, com suporte preso.</p> <p>Tamanho (5% de variação): 80 x 200 cm</p> <p>Impressão 4x0, Lona Brilho 280g, refil, sem enobrecimento.</p> <p>Suporte roll-up nos dois lados - Material: Alumínio.</p> <p><b>Logomarcas, arte gráfica e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica no banner será a cargo da contratada.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 14249 | Unidade | 15 | R\$ 421,28   | R\$6.319,20  |
|    | 22 | <p><b>Banner com suporte em X com arte impressa</b></p> <p>Composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Porta Banner X - Medidas (aprox. 5%): 0,60 M x 1,60 M.</li><li>• Banner - fabricado em tubo de aço carbono de alta qualidade.</li><li>• Acompanha bolsa para transporte.</li></ul> <p>Impressão, igual ou acima de 1.200 dpi, em Lona.</p> <p><b>Logomarcas, arte gráfica e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica para impressão no banner será a cargo da contratada.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 14249 | Unidade | 15 | R\$ 186,80   | R\$ 2.802,00 |
|    |    | <b>Wind Banner</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |       |         |    |              |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                  |       |         |    |            |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|------------|------------|
| 23 | <p>Tamanho (variação 5%): 1.90m (a) x 0.65m (l).</p> <p>Impressão dupla face com resolução igual ou acima de 600 DPI.</p> <p>Base Redonda em azul marinho ou azul escuro.</p> <p>Tecido Dupla-Face</p> <p>Formato: Vela</p> <p><b>Estrutura:</b> Alumínio Desmontável</p> <p><b>Logomarcas, arte gráfica e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica será a cargo da contratada.</b></p> |  | 14249 | Unidade | 04 | R\$ 238,11 | R\$ 952,44 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|------------|------------|

1.2. A vigência do contrato será de 12 meses, prorrogáveis conforme inciso XVII, art. 6º, da Lei 14.133/2021.

1.3. O serviço a ser contratado não é continuado. A contratada deverá realizar o serviço no período estipulado para entrega do material solicitado conforme estipulado neste Termo de Referência.

1.4. O objeto deste instrumento é considerado como serviço comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (15309703)

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 316.805,24 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A forma e critérios de seleção do fornecedor estão descritos no item 8 deste Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 04892707000100-0-000022/2023

II - Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III - Id do item no PCA:8

IV - Classe/Grupo: 911 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO

V - Identificador da Futura Contratação: 393027-52/2023

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade: empresa especializada em produção gráfica personalizada para atender às especificações dos materiais a serem adquiridos.

### Sustentabilidade

4.2. A CONTRATADA deverá adotar, quando couber, boas práticas de sustentabilidade e otimização e economia de recursos, redução de desperdícios, menor poluição na execução dos serviços, tais como:

4.2.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. Deverá observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.2.4. Os produtos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.2.5. Com relação aos produtos a serem adquiridos, devem ser preferencialmente observados:

a) produção de materiais com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento;

b) com relação ao modo de produção, sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

c) em relação à sua distribuição, que sejam embalagens compactas, e

d) com a conscientização em relação a sua destinação final, de produtos biodegradáveis, atóxicos com possibilidade de reuso.

### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual para não comprometer a qualidade da confecção dos produtos e dos serviços prestados.

### Garantia da Contratação

4.4. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e

seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, visto se tratar de prestação de serviço em local de responsabilidade da Contratada, onde todos os materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho é fornecido pela mesma, e o pagamento pela prestação do serviço se dará após a realização de cada etapa.

4.5. Dessa forma, não há risco para a Administração que justifique a exigência de garantia.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Será executado serviço de impressão gráfica com desenvolvimento de arte gráfica e aplicação (impressão) nos materiais correspondentes, a serem fornecidos pela contratada.

5.2. Os materiais a serem confeccionados estão especificados na tabela 1 do item 1.1.

5.3. Antes da entrega dos itens, a contratada confeccionará amostra digital para os itens: 07 - Diário de Bordo / Agenda Anual e 10 - Lixeira Personalizada para aprovação da contratante, conforme regramento a seguir:

### **5.3.1. Amostra digital**

5.3.1.1. Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Serviços (Emissão e Encaminhamento da Nota de Empenho), por meio de endereço eletrônico para e-mail, fornecido pela contratada, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato.

5.3.1.2. O DNIT disponibilizará informações, as imagens e a logomarcas que serão usadas nos itens e a Contratada criará e produzirá a arte final (incluído no preço).

5.3.1.3. A Contratada atenderá a aquisição dentro de suas especificações preestabelecidas bem como a criação de arte (amostra digital) e suas aplicações diversas, sujeito a aprovação do Contratante, que poderá solicitar alterações antes de aprovar o projeto.

5.3.1.4. O prazo para apresentação da arte (amostra digital) será de **10 (dez) dias** corridos após o DNIT disponibilizar as informações e arquivos necessários a sua elaboração.

5.3.1.5. Com a aprovação da arte (amostra digital), correrá o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para entrega dos itens.

### **5.3.2. Entrega**

5.3.2.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas ou borrões, sem arranhões ou amassados.

5.3.2.2. Os materiais entregues deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas.

5.3.2.3. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da solicitação pela contratante.

5.3.2.4. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional, na sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, na Coordenação de Administração e Finanças, localizada na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 1º andar, Stiep, CEP: 41.770-790, no horário das 09 às 16h, em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

## **5.4. Critérios de aceitação do serviço**

5.4.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.2. Os materiais serão considerados recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega, após a verificação da quantidade do material.

5.4.3. Os materiais serão considerados recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4.6. A aceitação dos materiais vincula-se à qualidade dos produtos apresentados, que não podem ter falhas de impressões, borrões, sobreposições, riscos ou exibir outros defeitos que comprometam a qualidade do material gráfico, e ao atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

5.4.7. A licitante vencedora se obriga a efetuar a entrega dos materiais e a emitir nota fiscal de serviço nas quantidades e descrições solicitadas do produto, conforme estabelecido no pedido e na respectiva nota de empenho.

## **5.5. Garantia do Serviço**

5.5.1. A CONTRATADA providenciará por sua conta e sem ônus para o DNIT, a substituição das peças, componentes e acessórios que apresentem qualquer defeito de fabricação durante o período de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento do material.

## **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser

realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#))

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#))

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#))

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada tendo como base a especificação do objeto na tabela 01, item 1.1, deste Termo de Referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **7.2. Do recebimento**

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.3. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

7.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:  
I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

#### **Forma de pagamento**

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. Não serão permitidas as cessões de crédito não fiduciárias

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JLI-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que

continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. O modo de disputa será aberto.

8.3. O intervalo entre lances será de 0,5%.

8.4. **Exclusividade/Benefício ME/EPP:** (Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006): considerando o valor dos itens a serem adquiridos, são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; e os grupos 2, 3 e 4.

### **Exigências de habilitação**

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Técnica**

8.24. Para verificação da qualificação técnica, por ocasião da realização do certame licitatório, às empresas licitantes será solicitado:

8.24.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade

tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24.4. Será exigida apresentação de Alvará de funcionamento, comprovando que a licitante possui autorização para desempenhar as atividades pertinentes.

8.25. É admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 316.805,24 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos abaixo:

| CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS |      |                                                    |                      |            |                           |
|------------------------------------|------|----------------------------------------------------|----------------------|------------|---------------------------|
|                                    | Item | Descrição Resumida                                 | Preço Unitário (R\$) | Quantidade | Preço Total de Referência |
|                                    | 1    | Gabarito Molde Vazado para Pintura - Personalizado | R\$ 684,02           | 12         | R\$ 8.208,24              |
|                                    | 2    | Placa de Acrílico para Homenagem/Premiação         | R\$ 54,00            | 200        | R\$ 10.800,00             |
|                                    | 3    | Plotagem em alta resolução                         | R\$ 4.699,61         | 1          | R\$ 4.699,61              |
|                                    | 4    | Adesivo Jateado                                    | R\$ 22,16            | 50         | R\$ 1.108,00              |
|                                    | 5    | Pulpito em acrílico                                | R\$ 2.025,00         | 1          | R\$ 2.025,00              |
|                                    | 6    | Tapete                                             | R\$ 921,12           | 20         | R\$ 18.422,40             |
|                                    | 7    | Diário de Bordo / Agenda Anual                     | R\$ 43,29            | 150        | R\$ 6.493,50              |
|                                    | 8    | Garrafa Squeeze Térmica                            | R\$ 65,22            | 250        | R\$ 16.305,00             |
|                                    | 9    | Etiquetas (Estantes)                               | R\$ 0,77             | 10.000     | R\$ 7.700,00              |
|                                    | 10   | Lixeira Personalizada                              | R\$ 582,43           | 12         | R\$ 6.989,16              |
| G1                                 | 11   | Placas para identificação de Salas                 | R\$ 373,68           | 180        | R\$ 67.262,40             |
|                                    | 12   | Placas para identificação de Sanitários            | R\$ 260,64           | 90         | R\$ 23.457,60             |
|                                    | 13   | Placas de identificação das vagas                  | R\$ 1.201,29         | 100        | R\$ 120.129,00            |
| Total G1                           |      |                                                    |                      |            | R\$ 210.849,00            |
| G2                                 | 14   | Kit Base e Mastro para Bandeiras                   | R\$ 441,80           | 1          | R\$ 441,80                |
|                                    | 15   | Bandeira do Brasil                                 | R\$ 129,66           | 1          | R\$ 129,66                |
|                                    | 16   | Bandeira do Estado                                 | R\$ 129,66           | 1          | R\$ 129,66                |
| Total G2                           |      |                                                    |                      |            | R\$ 701,12                |
| G3                                 | 17   | Crachá RFID                                        | R\$ 12,99            | 300        | R\$ 3.897,00              |
|                                    | 18   | Cordão de Crachá (Cor)                             | R\$ 5,83             | 400        | R\$ 2.332,00              |
|                                    | 19   | Roller Clip                                        | R\$ 5,78             | 400        | R\$ 2.312,00              |
| Total G3                           |      |                                                    |                      |            | R\$ 8.541,00              |
| G4                                 | 20   | Painel Pantográfico com arte impressa              | R\$ 3.889,57         | 1          | R\$ 3.889,57              |
|                                    | 21   | Banner Roll Up com arte impressa                   | R\$ 421,28           | 15         | R\$ 6.319,20              |
|                                    | 22   | Banner com suporte em X com arte impressa          | R\$ 186,80           | 15         | R\$ 2.802,00              |
|                                    | 23   | Wind Banner                                        | R\$ 238,11           | 4          | R\$ 952,44                |
| Total G4                           |      |                                                    |                      |            | R\$ 13.963,21             |
| Preço Total Geral                  |      |                                                    |                      |            | R\$ 316.805,24            |

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: 393027/39252
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 26122003220000001
- IV - Elemento de Despesa: 339039-63
- V - Plano Interno: DAF00003

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência.  
Declaro, também, que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias.  
Estou de acordo e declaro que sou responsável pelas informações de natureza técnica contidas neste Termo de Referência.  
Aprovo. Encaminhe-se ao Superintendente Regional.

(assinado eletronicamente)  
**SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA**  
Coordenador de Administração e Finanças Substituto

Ciente da necessidade da contratação em tela e das informações prestadas, aprovo o Termo de Referência.

(assinado eletronicamente)  
**ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA**  
Superintendente Regional no Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique de Magalhaes Silva, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 18/10/2023, às 06:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcantara de Souza, Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 18/10/2023, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15933137** e o código CRC **425F5943**.

Referência: Processo nº 50605.001218/2023-45

SEI nº 15933137

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº  
1225, Edifício Civil Towers, Torre  
Nimbus, 3º andar  
CEP 41.770-790  
Salvador/BA |

## **ESTUDO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

## 1. OBJETO

1.1. O presente estudo preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (14354449) bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação e empresas especializadas na prestação de serviços gráficos para produção de material em meio impresso e eletrônico para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação se faz necessária tendo em vista os seguintes aspectos:

2.2. Instituição do novo manual de identidade visual do DNIT, em março de 2023, havendo necessidade de substituição de aquisição de novos itens para se adequarem à imagem institucional atual do DNIT.

### 2.3. Reposição de bens com desgaste por uso.

2.4. Natureza suplementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta autarquia e apoio logístico às atividades da Superintendência no desempenho das suas atribuições.

2.5. Apoio logístico às atividades da Superintendência no desempenho das suas atribuições.

2.6. Fortalecimento da identidade visual do DNIT tanto para o público interno quanto para o público externo.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Superintendência Regional do DNIT/BA, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda (14354449)

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade: empresa especializada em produção gráfica personalizada para atender às especificações dos materiais a serem adquiridos.

4.2. O serviço não tem natureza continuada por se tratar de entrega única com prazo estipulado.

#### 4.3. Os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados:

4.3.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.3.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares:

4.3.3. Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento: e

4.3.4. Os produtos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.3.5. Com relação aos produtos a serem adquiridos, devem ser preferencialmente observados:

a) produção de materiais com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento;

b) com relação ao modo de produção, sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais:

c) em relação à sua distribuição, que sejam embalagens compactas, e

d) com a conscientização em relação a sua destinação final, de produtos biodegradáveis, atóxicos com possibilidade de reuso.

4.4. A vigência do contrato será de 12 meses, prorrogáveis conforme inciso XVII, art. 6º, da Lei 14.133/2021.

4.5. Em atendimento aos dispositivos legais existentes (especialmente a IN 05/2017), por se tratar de serviço comum, amplamente regulado, não há necessidade de se realizar a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.6. Será exigida declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi efetuada pesquisa de mercado visando buscar soluções que o mercado ofereça para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda (Sei 14354449) e a única opção encontrada foi o de serviço gráfico com fornecimento de produtos, que é a solução desenvolvida no presente Estudo.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Será executado serviço de impressão gráfica com desenvolvimento de arte gráfica e aplicação (impressão), nos materiais correspondentes, a serem fornecidos pela contratada.

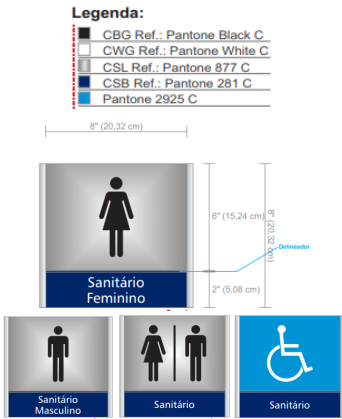
6.2. Os materiais a serem confeccionados estão especificados na tabela abaixo.

|  |  |  |  | Unidade | Unidade | Quantidade |
|--|--|--|--|---------|---------|------------|
|--|--|--|--|---------|---------|------------|

|  | Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modelos                                                                                                                                                                 | Identificação CATSER | Unidade de Fornecimento | estimada máxima |
|--|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-----------------|
|  | 01   | <p><b>Gabaritos Vazados para Pintura de Superfícies - Personalizado</b></p> <p><b>Especificações das peças que compõem o conjunto (kit):</b></p> <p><b>Peça 01 - Logomarca DNIT (grande)</b><br/>Dimensões: 40 cm (l) x 160 cm (c)</p> <p><b>Peça 02 - Logomarca DNIT (pequena)</b><br/>Dimensões: 5 cm (l) x 20 cm (c)</p> <p><b>Peça 03 - Logomarca DNIT (média) e texto</b><br/>Dimensões logomarca: 20 cm (l) x 80 cm (c)<br/>Texto: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES<br/>Dimensões letra: 6 cm x 6 cm<br/>Largura máxima do texto (por linha): 80 cm</p> <p><b>Peça 04 - Logomarca modal Rodoviário</b><br/>Dimensões (aprox.): 20 cm (l) x 30 cm (a)<br/>Imagem:</p>  <p><b>Peça 05 - Logomarca modal Ferroviário</b><br/>Dimensões (aprox.): 20 cm (l) x 30 cm (a)<br/>Imagem:</p>  <p><b>Peça 06 - Logomarca modal Aquaviário</b><br/>Dimensões (aprox.): 20 cm (l) x 30 cm (a)<br/>Imagem:</p>  <p>Material: PVC<br/>Espessura do material: 2 mm<br/>Observação: As placas devem possuir furos nas 04 extremidades para fixação por parafusos durante o processo de pintura.</p> | -                                                                                                                                                                       | 12904                | Conjunto                | 12              |
|  | 02   | <p><b>Placa de Acrílico para Homenagem/Premiação</b></p> <p><b>Corpo:</b> Acrílico branco fosco 6mm, 10x17cm, com corte especial (logo parte superior)</p> <p><b>Impressão:</b> impressão digital U.V. em baixo relevo na cor preta;</p> <p><b>Base:</b> acrílico branco fosco 10x3cmX8mm, chanfrada.</p> <p><b>Acabamentos necessários com cola, solda, encaixes e recortes.</b></p> <p><b>Acabamento:</b> lapidação bisotê e polido.</p> <p><b>Os textos e logomarcas a serem gravados serão definidos pela CONTRATANTE no momento do pedido.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   | 18597                | Unidade                 | 200             |
|  |      | <b>Plotagem em alta resolução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                         |                      |                         |                 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |       |         |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|
| 03 | <p>Dimensões: a máxima possível para garantir o maior aproveitamento da parede de 2,4 m x 6,3 m</p> <p>Resolução mínima: 1440 dpi</p> <p>Cores: Policromia</p> <p>Acabamento da impressão: Fosco</p> <p>Material de impressão: Vinil ou superior em durabilidade e qualidade de impressão</p> <p>Base para plotagem: A plotagem não será aplicada diretamente na parede. O fornecedor deverá instalar painel PVC na parede e sua plotagem no(s) painel(is).</p> <p>Prova de impressão: Antes da confecção do produto final, será exigida amostra A4 (aprox.) para se assegurar da qualidade de impressão e fidelidade na reprodução das cores.</p> <p>Instalação: Inclusa.</p> <p>Local da instalação: Auditório, podendo ser definido outro local a critério do Contratante.</p> <p>*A imagens serão fornecidas pelo DNIT</p> | -                                                                                   | 24902 | Unidade | 01 |
| 04 | <p><b>Adesivo Jateado</b></p> <p>Faixa de adesivo jateado com logomarca recortada (vazada), centralizada.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Faixa: 100 cm</p> <p>Logomarca (aprox.): 10 x 40 cm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    | 18961 | Unidade | 50 |
| 05 | <p><b>Púlpito em acrílico</b></p> <p>Confecção de Púlpito fabricado em acrílico cristal transparente 10 mm, com suporte interno para 02 microfones e 02 porta copos com diâmetro 6 cm.</p> <p>Plataforma superior com inclinação para digitação em notebook e perfil limitador ao longo da extremidade mais baixa.</p> <p>Pés emborrachados antiderrapantes.</p> <p>Logomarca aplicada conforme modelo, aproximadamente 10 x 40 cm, em adesivo jateado sem fundo.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Plataforma superior: 50 x 40 cm</p> <p>Base: 40 x 45 cm</p> <p>Altura (entre base e plataforma): 120 cm</p>                                                                                                                                                                                                                         |   | 5452  | Unidade | 01 |
| 06 | <p><b>Tapete DNIT</b></p> <p>Tapete personalizado em vinil antiaderente, com 25 mm de espessura, cores variadas, com impressão colorida.</p> <p>A arte será fornecida no momento da confecção.</p> <p>Dimensões: Altura 100 cm e Largura 180 cm.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 15865 | Unidade | 20 |
|    | <p><b>Diário de Bordo / Agenda Anual</b></p> <p><b>Capa Dura:</b> com papelão revestido capa e contra capa com papel reciclado 150 g, com logo em baixo relevo (medida aproximada logo: 9 X 3 cm).</p> <p><b>Medição:</b> 18,5 cm x 25,5 cm.</p> <p><b>Miolo/Lâminas:</b> Papel reciclado 120 gr, impressão 1X1</p> <p><b>100/200 páginas + capas, sendo:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |       |         |    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |       |          |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------|
| 07 | <p>- Informações Dnit (2 páginas diferentes)</p> <p>- Dados pessoas (1 página)</p> <p>- Ramais (2 páginas diferentes)</p> <p>- Agenda Contatos (3 páginas iguais)</p> <p>- Calendário ano corrente e exercício posterior (2 páginas diferentes)</p> <p>- Planejamento mensal (12 páginas diferentes)</p> <p><b>Acabamento:</b> refil, intercalação, fechamento com espiral metálico duplo anel wire-o, medidas (18x25cm), furos quadrados, fechamento com elástico colorido.</p> <p><b>Arquivo fornecido pelo Contratante.</b></p> <p><b>Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.</b></p>                                                    |     | 18422 | Unidade  | 150    |
| 08 | <p><b>Garrafa Squeeze Térmica</b></p> <p>Aço Inox 500ml a 600ml.</p> <p><b>Cor: Prata.</b></p> <p><b>Medidas em cm (aprox.):</b> 23 x 6,5 (variação positiva de até 10%)</p> <p><b>Capacidade:</b> 500ml a 600ml.</p> <p><b>Informações adicionais:</b></p> <p>Material interior: Aço inoxidável</p> <p>Material do exterior: Alumínio.</p> <p>Conserva líquido frio por 24 horas</p> <p>Isolamento à vácuo com duas camadas e térmico.</p> <p><b>Sistema de abertura de tampa:</b> Trava de segurança por botão. Rosqueável com bico de silicone.</p> <p><b>Logomarcas e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica será a cargo da contratada.</b></p> |   | 12904 | Unidade  | 250    |
| 09 | <p><b>Etiquetas (Estantes)</b></p> <p>Cantos retos</p> <p>Alumínio anodizado de 0,15 mm (variação somente para mais espesso)</p> <p>Proteção de poliéster 1/60 mm</p> <p>Rígida</p> <p>Impressão Fotográfica</p> <p>Cor Fundo: Branca</p> <p>Cor Fonte: Preta</p> <p>Com adesivo auto colante</p> <p>Resistência Física à umidade e abrasão</p> <p>Resistência Química à alvejantes e detergentes</p> <p>Dimensões: 50 x 20 mm</p>                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 18961 | Unidade  | 10.000 |
| 10 | <p><b>Lixeira Personalizada</b></p> <p><b>Especificações das peças que compõem o conjunto (kit):</b></p> <p>01 lixeira para papel</p> <p>01 lixeira para plástico</p> <p>01 lixeira para metal</p> <p>01 lixeira para vidro</p> <p>01 lixeira para lâmpadas fluorescentes.</p> <p>01 lixeira para lixo eletrônico.</p> <p>Dimensões: 30x78x30cm</p> <p>Material: Papelão Políonda 3mm.</p> <p>Impressão (conforme modelo): Colorida, tinta com proteção UV, resolução de 1200 DPI's.</p> <p><b>Logomarcas e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica será a cargo da</b></p>                                                                           |  | 24902 | Conjunto | 12     |

|                                     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |       |         |     |
|-------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|
|                                     |           | contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |       |         |     |
|                                     |           | <b>Obrigatória apresentação de prova digital, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |       |         |     |
| <b>G1 - Placas de Identificação</b> |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |       |         |     |
| <b>G1</b>                           | <b>11</b> | <p><b>Placas para identificação de Salas</b></p> <p>Réguas: Alumínio<br/>Pintura: Automotiva<br/>Informações: Vinil<br/>Logotipo: Vinil<br/>Fixação: Adesiva<br/>Acab. Lateral: Arredondado</p> <p><i>Dimensões:</i><br/>Comprimento: 40,64 cm<br/>Área logomarca: 25,4 cm<br/>Área numeração: 15,24 cm<br/>Largura: 15,24 cm<br/>Primeira faixa: 5,08 cm<br/>Segunda faixa: 10,16 cm</p> <p>Abaixo de cada texto deverá haver escrita tátil em Braille</p> <p><b>Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.</b></p> |   | 22519 | Unidade | 180 |
|                                     | <b>12</b> | <p><b>Placas para identificação de Sanitários</b></p> <p>Réguas: Alumínio<br/>Pintura: Automotiva<br/>Informações: Vinil<br/>Logotipo: Vinil<br/>Fixação: Adesiva<br/>Acab. Lateral: Arredondado</p> <p><i>Dimensões:</i><br/>Comprimento: 20,32 cm<br/>Largura: 20,32 cm<br/>Primeira faixa: 15,24 cm<br/>Segunda faixa: 5,08 cm</p> <p>Abaixo de cada texto deverá haver escrita tátil em Braille</p> <p><b>Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.</b></p>                                                     |   | 22519 | Unidade | 90  |
|                                     | <b>13</b> | <p><b>Placas para identificação de Vagas</b></p> <p>Placa em chapa galvanizada com pintura automotiva e aplicação de vinil recorte refletivo com tubo central de 2,5 polegadas. Para fixação para ser chumbado ao chão.</p> <p><i>Dimensões:</i><br/>Comprimento (placa): 20,32 cm<br/>Largura (placa): 60 cm<br/>Poste (parte exposta): 200 cm<br/>Altura (placa + poste exposto): 260 cm</p>                                                                                                                                                                         |  | 22519 | Unidade | 100 |

**Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.**



**G2 - Bandeiras e Acessórios**

**14**

Kit composto por 02 mastros em alumínio com ponteira bola e 01 base de madeira laminada (suporte para dois mastros de bandeira).

Descrição Base:  
Material: madeira laminada  
Tamanho: (alt.) 160 mm x (comp.) 500 mm x (larg.) 260 mm. (variação positiva de até 10%)  
Acompanha 2 canoplas de metal para o encaixe do mastro.

Descrição do Mastro:  
Material: Alumínio, dividido em 04 (quatro) partes com 52 cm.

- Diâmetro de 28mm.
- Ponteira Bola com 8 cm de altura, em ABS cromado.
- Conter 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira.
- Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor branca, com 12cm de altura.
- Tamanho: altura aproximada do mastro com bola: 2,10m.
- Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m.



16330

Conjunto

01

**G2**

**15**

**Bandeira do Brasil**  
Bandeira do Brasil - Tipo 1 (Ambiente Interno)  
**Tamanho:** 0,90 x 1,28m  
**Tecido:** 100% poliéster  
**Cores:** Brasil - PANTONE /RGB/CMYK  
**Características Adicionais:**

- Costuras reforçadas nas laterais e cantos;
- Tarja reforçada;
- Acompanhada de 02 (dois) ilhoses de latão sólido para amarração;
- Com cores nítidas, brilhantes e de alta solidez;
- As duas faces devem ser exatamente iguais;
- Envernizada.



16330

Unidade

01

**16**

**Bandeira do Estado**  
Bandeira do Estado - Tipo 1 (Ambiente Interno)  
Tamanho: 0,90 x 1,28m  
Tecido: 100% poliéster  
Cores: do Estado - PANTONE /RGB/CMYK  
**Características Adicionais:**

- costuras reforçadas nas laterais e cantos;
- tarja reforçada;
- acompanhada de 02 (dois) ilhoses de latão sólido para amarração;
- com cores nítidas, brilhantes e de alta solidez.
- As duas faces devem ser exatamente iguais;
- Envernizada.



16330

Unidade

01

**G3 - Crachás e acessórios para crachás**

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                |       |         |     |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|
| G3 | 17 | <p><b>Crachá Funcional</b> RFID (identificação por rádio frequência) 125khz</p> <p>Confeccionado em PVC, impressão frente e verso, película protetora de PVC sob a impressão dos dois lados; formato 5,4x8,6 cm, espessura 0,76 mm; 4x4 cores; com foto digitalizada, tamanho 2,4x3,3 cm; com furo ovoide para colocar o prendedor plástico do roller clip.</p> <p><b>Logomarcas, fotos e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica será a cargo da contratada.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  <p>Tipo 01</p> <p>Tipo 02</p> | 10111 | Unidade | 300 |
|    | 18 | <p><b>Cordão de Crachá - Cor Azul</b></p> <p><b>Tecido:</b> 100% Poliéster acetinado, antialérgico.</p> <p><b>Cor Cordão:</b> P 103 -16 C Pantone</p> <p><b>Cor Faixa Azul:</b> P 109-7 C Pantone</p> <p><b>Cor Faixa Laranja:</b> P 17-6 C Pantone</p> <p><b>Cor Faixa Verde:</b> P 124-13 C Pantone</p> <p><b>Cor logomarca DNIT:</b> Branca</p> <p><b>Gravação:</b> Estampado dos 2 lados, policromia, com qualidade digital.</p> <p><b>Medidas</b></p> <p><b>Aproximadas:</b> Comprimento aberto: 75 cm - Fechado: 37,5 cm</p> <p>Largura: 1,2 cm.</p> <p><b>Terminal:</b> Argola removível</p> <p><b>Fecho:</b> Não será necessário</p> <p><b>Logomarcas e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica será a cargo da contratada.</b></p> <p><b>Obrigatória apresentação de prova física, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.</b></p>                           |                             | 22810 | Unidade | 400 |
|    | 19 | <p><b>Roller Clip Retrátil</b></p> <p><b>Material:</b> Plástico Resistente (ABS), com cordão de nylon (não inferior a 50 cm) - Mecanismo extensor (ioiô), com Presilha metálica (niquelada) para fixação (verso).</p> <p><b>Cor Corpo:</b> P 103 -16 C Pantone</p> <p><b>Cor Faixa Azul:</b> P 109-7 C Pantone</p> <p><b>Cor Faixa Laranja:</b> P 17-6 C Pantone</p> <p><b>Cor Faixa Verde:</b> P 124-13 C Pantone</p> <p><b>Cor logomarca DNIT:</b> Branca</p> <p><b>Gravação:</b> Aplicação de imagens e logotipo, impressão digital em etiqueta resinada.</p> <p><b>Medidas:</b> Altura: 4,3cm - Largura: 3,1cm</p> <p><b>Medidas aproximadas para gravação:</b> 2 cm x 2 cm</p> <p><b>Logomarcas e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica será a cargo da contratada.</b></p> <p><b>Obrigatória apresentação de prova física, fornecido pela Contratada, para aprovação do</b></p> |                             | 18422 | Unidade | 400 |

|                        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |       |         |    |
|------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|
|                        |    | tante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |       |         |    |
| G4 - Paineis e Banners |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |       |         |    |
|                        | 20 | <p><b>Painel Pantográfico com arte impressa</b> - Curvo (meia lua).</p> <p><b>Itens inclusos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Estrutura de 4 módulos;</li><li>• 21 hastes (aprox.) de encaixe da estrutura;</li><li>• 06 placas de PS Poliestireno;</li><li>• Acabamentos das placas;</li><li>• 01 rolo de fita magnética;</li><li>• 01 <b>Maleta de Plástico Resistente com rodinhas</b> para armazenamento e transporte, e <b>também pode ser personalizada e usada como Balcão.</b></li><li>• <b>No Modelo Personalizado deverá conter as placas de PS Poliestireno para adesivar e laminar a arte. Ter os acabamentos e fita magnética já instalados.</b></li></ul> <p>Dimensões do Painel montado (aproximadamente): 330L x 230A x 100P cm (montado curvo)</p> <p><b>Áreas para aplicação da arte:</b><br/>Medida Total Curvo (5% de variação): 414L x 230A cm<br/>Sendo 4 placas frontais de 70L x 230A cm (5% de variação) e 2 placas laterais de 67L x 230A cm (5% de variação)</p> <p>Dimensões da embalagem (<b>maleta</b>) (5% de variação): 52L x 42P x 96A cm - 1 volume.<br/>Peso (10% de variação): 35 kg.</p> <p>Impressão digital de alta qualidade e resolução, igual ou acima de 1200 dpi.</p> <p><b>Logomarcas, arte gráfica e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica para adaptação ao painel será a cargo da contratada.</b></p> |    | 14249 | Unidade | 01 |
| G4                     | 21 | <p><b>Banner Roll Up com arte impressa</b></p> <p>Banner impresso em alta resolução, igual ou acima de 1.200 dpi, com suporte preso.</p> <p>Tamanho (5% de variação): 80 x 200 cm</p> <p>Impressão 4x0, Lona Brilho 280g, refil, sem enobrecimento.</p> <p>Suporte roll-up nos dois lados - Material: Alumínio.</p> <p><b>Logomarcas, arte gráfica e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica no banner será a cargo da contratada.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   | 14249 | Unidade | 15 |
|                        | 22 | <p><b>Banner com suporte em X com arte impressa</b></p> <p>Composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Porta Banner X - Medidas (aprox. 5%): 0,60 M x 1,60 M.</li><li>• Banner - fabricado em tubo de aço carbono de alta qualidade.</li><li>• Acompanha bolsa para transporte.</li></ul> <p>Impressão, igual ou acima de 1.200 dpi, em Lona.</p> <p><b>Logomarcas, arte gráfica e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica para impressão no banner será a</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 14249 | Unidade | 15 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   |       |         |    |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|
|           | <b>cargo da contratada.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |       |         |    |
| <b>23</b> | <b>Wind Banner</b><br><br>Tamanho (variação 5%): 1.90m (a) x 0.65m (l).<br>Impressão dupla face com resolução igual ou acima de 600 DPI.<br>Base Redonda em azul marinho ou azul escuro.<br>Tecido Dupla-Face<br>Formato: Vela<br><b>Estrutura:</b> Alumínio Desmontável<br><br><b>Logomarcas, arte gráfica e informações de conteúdo serão fornecidas pela contratante. Porém, a edição gráfica será a cargo da contratada.</b> |  | 14249 | Unidade | 04 |

6.3. Antes da entrega dos itens, a contratada confeccionará amostra digital para os itens: 07 - Diário de Bordo / Agenda Anual e 10 - Lixeira Personalizada para aprovação da contratante, conforme regramento a seguir:

#### 6.3.1. Amostra digital

6.3.1.1. Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Serviços (Emissão e Encaminhamento da Nota de Empenho), por meio de endereço eletrônico para e-mail, fornecido pela contratada, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato.

6.3.1.2. O DNIT disponibilizará as informações, as imagens e a logomarca que serão usadas nos itens e a Contratada criará e produzirá a arte final (incluído no preço).

6.3.1.3. A contratada atenderá a aquisição dentro de suas especificações preestabelecidas bem como a criação de arte (amostra digital) e suas aplicações diversas, sujeito à aprovação do Contratante, que poderá solicitar alterações antes de aprovar o projeto.

6.3.1.4. O prazo para apresentação da arte (amostra digital) será de **10 (dez) dias** corridos após o DNIT disponibilizar as informações e arquivos necessários a sua elaboração.

6.3.1.5. Com a aprovação da arte (amostra digital), correrá o prazo de **15 (quinze) dias** corridos para entrega dos itens.

#### 6.3.2. Entrega

6.3.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas ou borrões, sem arranhões ou amassados.

6.3.4. Os materiais entregues deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas.

6.3.5. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da aprovação da amostra digital e/ou solicitação pela contratante.

6.3.6. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional, na sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, na Coordenação de Administração e Finanças, localizada na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 1º andar, Stiep, CEP: 41.770-790, no horário das 09 às 16h, em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

#### 6.4. Critérios de aceitação do serviço

6.4.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.2. Os materiais serão considerados recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega, após a verificação da quantidade do material.

6.4.3. Os materiais serão considerados recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4.6. A aceitação dos materiais vincula-se à qualidade dos produtos apresentados, que não podem ter falhas de impressões, borrões, sobreposições, riscos ou exibir outros defeitos que comprometam a qualidade do material gráfico, e ao atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

6.4.7. A licitante vencedora se obriga a efetuar a entrega dos materiais e a emitir nota fiscal de serviço nas quantidades e descrições solicitadas do produto, conforme estabelecido no pedido e na respectiva nota de empenho.

#### 6.5. Garantia do Serviço

6.6. A CONTRATADA providenciará por sua conta e sem ônus para o DNIT, a substituição das peças, componentes e acessórios que apresentem qualquer defeito de fabricação durante o período de 90 (noventa) dias, a contar da data do

recebimento do material.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
- 7.1. A estimativa levou em consideração a quantidade de servidores e colaboradores do DNIT/BA.
- 7.2. O quantitativo máximo a ser contratado está descrito na tabela do item 6.2.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 8.1. O valor máximo estimado da contratação, tendo como referência cotação do mercado e pregões realizados é de R\$ 316.846,38 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme detalhamento na Nota Técnica Sei 15309676
- 8.2. Os valores estimados dos itens estão discriminado na tabela abaixo.

| CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS |                                                    |                      |            |                                 |
|------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|------------|---------------------------------|
| Item                               | Descrição Resumida                                 | Preço Unitário (R\$) | Quantidade | Preço Total de referência (R\$) |
| 1                                  | Gabarito Molde Vazado para Pintura - Personalizado | R\$ 684,03           | 12         | R\$ 8.208,32                    |
| 2                                  | Placa de Acrílico para Homenagem/Premiação         | R\$ 54,00            | 200        | R\$ 10.800,00                   |
| 3                                  | Plotagem em alta resolução                         | R\$ 4.699,62         | 1          | R\$ 4.699,62                    |
| 4                                  | Adesivo Jateado                                    | R\$ 22,17            | 50         | R\$ 1.108,38                    |
| 5                                  | Pulpito em acrílico                                | R\$ 2.025,00         | 1          | R\$ 2.025,00                    |
| 6                                  | Tapete                                             | R\$ 921,13           | 20         | R\$18.422,00                    |
| 7                                  | Diário de Bordo / Agenda Anual                     | R\$ 43,30            | 150        | R\$ 6.494,50                    |
| 8                                  | Garrafa Squeeze Térmica                            | R\$ 65,23            | 250        | R\$ 16.306,67                   |
| 9                                  | Etiquetas (Estantes)                               | R\$ 0,77             | 10000      | R\$ 7.733,33                    |
| 10                                 | Lixeira Personalizada                              | R\$ 582,44           | 12         | R\$ 6.989,22                    |
| 11                                 | Placas para identificação de Salas                 | R\$ 373,69           | 180        | R\$ 67.263,30                   |
| 12                                 | Placas para identificação de Sanitários            | R\$ 260,64           | 90         | R\$ 23.457,60                   |
| 13                                 | Placas de identificação das vagas                  | R\$ 1.201,29         | 100        | R\$ 120.129,00                  |
| 14                                 | Kit Base e Mastro para Bandeiras                   | R\$ 411,80           | 1          | R\$ 411,80                      |
| 15                                 | Bandeira do Brasil                                 | R\$ 129,67           | 1          | R\$ 129,67                      |
| 16                                 | Bandeira do Estado                                 | R\$ 129,67           | 1          | R\$ 129,67                      |
| 17                                 | Crachá RFID                                        | R\$ 13,00            | 300        | R\$ 3.898,50                    |
| 18                                 | Cordão de Crachá (Cor)                             | R\$ 5,83             | 400        | R\$ 2.332,00                    |
| 19                                 | Roller Clip                                        | R\$ 5,79             | 400        | R\$ 2.314,00                    |
| 20                                 | Painel Pantográfico com arte impressa              | R\$ 3.889,57         | 01         | R\$ 3.889,57                    |
| 21                                 | Banner Roll Up com arte impressa                   | R\$ 421,28           | 15         | R\$ 6.319,20                    |
| 22                                 | Banner com suporte em X com arte impressa          | R\$ 186,81           | 15         | R\$ 2.802,08                    |
| 23                                 | Wind Banner                                        | R\$ 238,12           | 04         | R\$ 952,46                      |
| Preço Total Geral                  |                                                    |                      |            | R\$ 316.846,38                  |

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
- 9.1. Ao ser realizada a cotação, foi observado que apesar da prestação do serviço ser única, em seu sentido amplo, a sua aplicação em materiais diversos traz especificidade não atendidas por fornecedor único. O desenvolvimento de arte digital e impressão em diferentes tipos de materiais está inserido num mercado bastante diverso e que conta com diversas empresas fornecedoras.
- 9.2. Sendo assim, a solução foi parcelada conforme observado o mercado.
- 9.3. Todavia, para alguns itens o agrupamento pode se tornar mais interessante pois são materiais similares, aumentando o ganho de escala e tornando mais atrativo para as licitantes, ampliando assim a competitividade.
- 9.4. Desta forma, a contratação foi dividida da seguinte forma:
- 9.4.1. (Item único): Gabarito para molde vazado para pintura personalizado
- 9.4.2. (Item único): Placa de Acrílico para Homenagem
- 9.4.3. (Item único): Plotagem em alta resolução
- 9.4.4. (Item único): Adesivo Jateado
- 9.4.5. (Item único): Pulpito em acrílico
- 9.4.6. (Item único): Tapete
- 9.4.7. (Item único): Diário de Bordo / Agenda Anual
- 9.4.8. (Item único): Garrafa Squeeze Térmica
- 9.4.9. (Item único): Etiquetas
- 9.4.10. (Item único): Lixeira Personalizada
- 9.4.11. G1 - Placas de identificação: de salas, sanitários e vagas
- 9.4.12. G2 - Bandeiras e Acessórios: Bandeiras e Kit de mastro e ponteiros.
- 9.4.13. G3 - Acessórios para crachá: crachá, cordão para crachá e roller clip.
- 9.4.14. G4 - Painel e Banners

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
- 10.1. Não serão necessárias outras contratações correlatas e/ou interdependentes.
11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
- 11.1. Encontra-se ainda prevista no Plano de Contratações Anual - PCA - documento que consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) que o órgão ou entidade pretende contratar no exercício financeiro atual.
- 11.2. A presente contratação mantém alinhamento estratégico com a perspectiva de "Gestão" e objetivo "Aprimorar a gestão socioambiental".
12. RESULTADOS PRETENDIDOS
- 12.1. Com a contratação é esperado, precipuamente, que se possa fortalecer

a identidade visual do DNIT.

12.2. Os materiais personalizados confeccionados irão subsidiar ações estratégicas institucionais como o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e a implantação das ações de sustentabilidade, além de suprir necessidades internas indispensáveis ao funcionamento adequado desta Superintendência.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não serão necessárias outras providências a serem adotadas.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Desperdício de recursos naturais com a diminuição ou eliminação do uso de substâncias tóxicas e redução de poluentes na água, no solo e no ar.

14.2. Maximização de consumos de substâncias tóxicas, matérias primas, água e energia, podem ocasionar um aumento nas gerações de resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e vibrações.

### 15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Por se tratar de serviço comum e com diversas empresas no mercado, e por se tratar de desenvolvimento de arte digital, personalizados e impressão em diferentes tipos de materiais, evidenciado pelo levantamento de mercado através das cotações, observou-se que as empresas, em sua maioria, não prestam o serviço confeccionando todos os itens, sendo necessário, portanto, que a contratação seja realizada por item e não por grupo único. Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por meio de Pregão eletrônico, tipo menor preço.

15.2. Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 16. EQUIPE RESPONSÁVEL

| Responsáveis pela Elaboração da Solução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: <b>Sérgio Henrique de Magalhães Silva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cargo/Função: <b>Analista administrativo</b>                                                               |
| O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 5/2017 - Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta. |                                                                                                            |
| Responsáveis pela Ratificação da Solução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                            |
| Nome: <b>Maíra Rebouças Sampaio Costa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cargo/Função: <b>Analista Técnico Administrativo/Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática</b> |
| Nome: <b>Alan Oliveira de Faria</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cargo/Função: <b>Analista Administrativo / Coordenador de Administração e Finanças</b>                     |
| Considerando a necessidade de Contratação de Serviços gráficos para produção de material em meio impresso e eletrônico, abrangendo acessórios para crachá, produção de material gráfico/papelaria, bem como impressão de adesivos, confecção de etiquetas de patrimônio, brindes e afins, estando o objeto definido, sendo os resultados a serem alcançados de interesse institucional, a operação de suas entregas viáveis e, estando o custo equilibrado com o benefício, apreciamos como viável o presente procedimento licitatório.                                                                                                                                         |                                                                                                            |
| Autoridade Competente para Aprovação da Solução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                            |
| Nome: <b>Roberto Alcântara de Souza</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cargo/Função: <b>Superintendente Regional</b>                                                              |
| Aprovo o Estudo Técnico Preliminar nos termos do art. 72, da Lei n.º 14.133, de 2021.<br>O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis, pelo que recomendamos a aquisição proposta.                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                            |
| <p>(assinado eletronicamente)</p> <p><b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b><br/><b>Autoridade Competente e Requisitante da Solução</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                            |



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Henrique de Magalhães Silva, Analista Administrativo**, em 08/08/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Rebouças Sampaio Costa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 08/08/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Oliveira de Faria, Coordenador de Administração e Finanças**, em 08/08/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcântara de Souza, Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 18/08/2023, às 23:34,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15309703** e o código CRC **58E8134A**.

Referência: Processo nº 50605.001218/2023-45

SEI nº 15309703



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº  
1225, Edifício Civil Towers, Torre  
Nimbus, 3º andar  
CEP 41.770-790  
Salvador/BA |

# MINUTA

Processo nº 50605.001218/2023-45

## \* MINUTA DE DOCUMENTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE**  
**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -**  
**DNIT, POR INTERMÉDIO DA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT**  
**NO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA**  
.....

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, bairro Stiep, cidade Salvador, estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Roberto Alcântara de Souza**, nomeado pela Portaria nº 624 de 27/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, portador da Matrícula Funcional nº 3352484, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (**ART. 92, I E II**)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para a produção de material em meio impresso e eletrônico abrangendo XXXXXX nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| Item | Especificação | CATSER | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    |               |        |                   |            |                      |                   |
| 2    |               |        |                   |            |                      |                   |
| ...  |               |        |                   |            |                      |                   |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não podendo ser prorrogado.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2.1. Não estão incluídas nas planilhas de custos e na formação do preço disposições contidas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, na forma do art. 3º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, e ainda, no que couber:

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

6.1.2. O pagamento mensal fica condicionado à comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pelo Contratado relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados;

6.1.3. O processo de pagamento deverá ser integralmente instruído pela fiscalização do contrato até o 5º (quinto) dia útil a partir do término do período da medição, desde que todos os documentos de responsabilidade do Contratado sejam entregues em tempo hábil;

6.1.4. O pagamento será creditado em nome do Contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições previstas neste contrato, no edital e nos normativos do DNIT, após a execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto da

fiscalização do contrato na(s) nota(s) fiscal(is);

6.1.5. O prazo acima será suspenso caso seja verificada, após a atestação na(s) nota(s) fiscal(is), alguma inconformidade na documentação apresentada pelo Contratado, devendo a fiscalização notificá-lo formalmente para imediata regularização;

6.1.5.1. Regularizada a documentação pelo Contratado, o prazo volta a correr de onde parou;

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante, no que couber:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados que efetivamente participarem da execução do contrato, especialmente:

8.1.7.1. O pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

8.1.7.2. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

8.1.7.3. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade; e

8.1.7.4. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.2.1. O Contratado deverá observar o estabelecido na Instrução Normativa DNIT nº 19, de 28 de abril de 2021, que estabelece os procedimentos na gestão de contratos com empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

9.2.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.2.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.5. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.2.6. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.2.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.2.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.2.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.16. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD E À POLÍTICA DE SEGURANÇA**

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para

cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10.13. O Contratado deverá observar a Portaria DNIT 1.745 de 29 de março de 2021, que estabelece a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT, e suas normas complementares, devendo ainda:

10.13.1. Tomar conhecimento da POSIC;

10.13.2. Fornecer listas atualizadas da documentação dos ativos, licenças, acordos ou direitos relacionados aos ativos de informação objetos do contrato; e

10.13.3. Fornecer toda a documentação dos sistemas, produtos, serviços relacionados às suas atividades.

10.14. O Contratado deverá divulgar as disposições contidas na POSIC e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT, cabendo aos usuários:

10.14.1. Conhecer e cumprir todos os princípios, diretrizes e responsabilidades da POSIC, bem como os demais normativos e resoluções relacionados à SIC;

10.14.2. Obedecer aos requisitos de controle especificados pelos gestores e custodiantes da informação; e

10.14.3. Comunicar os incidentes que afetam a segurança dos ativos de informação e comunicações à ETIR.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII E XIII](#))**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante

a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - **Multa:**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no

[artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( [ART. 92, VIII](#) )**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| Gestão/Unidade:       | 393027/39252      |
| Fonte de Recursos:    | 1000000000        |
| Programa de Trabalho: | 26122003220000001 |
| Elemento de Despesa:  | 339039-63         |
| Plano Interno:        | DAF00003          |
| Nota de Empenho:      |                   |

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS ( [ART. 92, III](#) )**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei](#)

[14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (ART. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Salvador, Seção Judiciária da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

(assinado eletronicamente)

**ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA**

Superintendente Regional do DNIT no Estado da  
Bahia

(assinado eletronicamente)

**Representante Legal da  
Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique de Magalhaes Silva, Analista Administrativo**, em 23/08/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15312500** e o código CRC **A19746B4**.

**Referência:** Processo nº 50605.001218/2023-45

SEI nº 15312500

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº  
1225, Edifício Civil Towers, Torre  
Nimbus, 3º andar  
CEP 41.770-790  
Salvador/BA |

**TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA À POLÍTICA ANTIFRAUDE E  
ANTICORRUPÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)**

Nº \_\_\_\_/20\_\_

A empresa ....., com sede na cidade de  
....., no Estado ....., situada à rua  
.....n.º....., bairro.....,  
CEP..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., neste ato  
representada por seu representante  
legal.....,  
cargo....., vem, por intermédio deste Termo, aderir  
voluntariamente à Política Antifraude e Anticorrupção do DNIT, COMPROMETENDO-SE  
a:

1. Difundir as vedações impostas pela Política Antifraude e Anticorrupção do DNIT a  
todos os funcionários da empresa.

2. Cumprir e exigir o cumprimento da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e  
demais normas pertinentes ao tema em todos os níveis, rechaçando qualquer ato ou  
atividade que constitua ou possa ser entendido como ato lesivo aos interesses da  
Administração Pública.

3. Denunciar ao DNIT qualquer ação ou omissão que venha a ter conhecimento e que  
importem em descumprimento da Política Antifraude e Anticorrupção do DNIT, da  
legislação Anticorrupção vigente e aos demais normativos de combate à fraude e a  
atos de corrupção.

4. Declaro ter plena ciência de que o descumprimento do disposto neste Termo de  
Adesão ensejará, independentemente de culpa ou dolo, na rescisão motivada do  
contrato celebrado com o DNIT, bem como as demais medidas cabíveis nas esferas  
administrativas e criminais.

E, por compreender e aceitar sem reservas todo o exposto acima, assino o presente  
Termo para que produza todos os efeitos.

Salvador/BA, 29 de agosto de 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Sa Barretto, Técnico**



**de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 30/08/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15519039** e o código CRC **8B4C47AF**.

**Referência:** Processo nº 50605.001218/2023-45

SEI nº 15519039



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº  
1225, Edifício Civil Towers, Torre  
Nimbus, 3º andar  
CEP 41.770-790  
Salvador/BA |



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

**TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO**

A empresa ....., com sede na cidade de ....., no Estado ....., situada à rua .....n.º....., bairro....., CEP..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., neste ato representada por seu representante legal....., cargo....., e o/a Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/(Superintendência Regional do DNIT no Estado de .....), ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. ....../endereço da Unidade Descentralizada, neste ato representado pelo Diretor ....../Superintendente Regional (**CARGO e NOME DA AUTORIDADE**), e tendo em vista o que consta no Processo nº ..... vêm, por meio deste Termo, firmar o compromisso público de conduzir a gestão deste contrato fundamentado nos mais elevados princípios éticos e morais, estimulando e promovendo a conduta ética dos empregados e servidores públicos envolvidos nesta relação ora estabelecida, e atuando decisivamente na prevenção da fraude e corrupção, contribuindo assim para um ambiente de transparência e integridade.

Declaram expressamente a concordância com as disposições do Código de Ética do DNIT e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, pautando suas condutas com aquelas previstas naquele instrumento.

---

Representante Legal

---

Gestor do Contrato / DNIT

## **NOTA EXPLICATIVA**

Os editais de licitação abrangem toda sorte de assuntos e temas, mas um em especial, é pouco ou quase nunca referenciado. Negócios para serem bem-sucedidos necessitam de um fundamento de base, o elemento que diferencia o certo do errado: a Ética.

O Dicionário Michaelis define ética como:

1 Ramo da filosofia que tem por objetivo refletir sobre a essência dos princípios, valores e problemas fundamentais da moral, tais como a finalidade e o sentido da vida humana, a natureza do bem e do mal, os fundamentos da obrigação e do dever, tendo como base as normas consideradas universalmente válidas e que norteiam o comportamento humano.

2 **POR EXT** Conjunto de princípios, valores e normas morais e de conduta de um indivíduo ou de grupo social ou de uma sociedade.

Etimologicamente, **Ética**, vem do grego ethos e significa caráter, comportamento. Objeto de interesse da Filosofia, o estudo da ética é centrado na sociedade e no comportamento humano, sendo que o **pensamento ético** busca julgar o comportamento humano, dizendo o que é certo e errado, justo e injusto, refletindo as escolhas que o homem faz.

A função do pensamento ético é manter a ordem social, estabelecendo os limites do agir em comunidade. A ética é construída ao longo do tempo, apoiada nos valores e princípios morais de determinada sociedade. Os códigos éticos visam proteger a sociedade das injustiças e do desrespeito em qualquer esfera social, estabelecendo as referências e limites das relações sociais.

A ética empresarial busca que a realização dos negócios ocorra dentro de um padrão ético satisfatório, introduzindo a conduta ética e os valores morais na realização dos mesmos como um meio de melhoria da vida em sociedade, e conseqüentemente, do bem-estar dos indivíduos que a compõe.

Em especial, as relações contratuais públicas-privadas devem primar pela adoção incondicional dos mais elevados princípios éticos e valores morais aceitos pela sociedade brasileira, impondo os limites que independem da posituação das condutas esperadas na construção do patrimônio público, que se utiliza dos recursos públicos arrecadados da população e a ela devem retornar, com a devida prestação de serviços e cumprimento das políticas públicas estabelecidas pelos representantes da sociedade em seu nome.

E sendo o DNIT a autarquia com a competência para implementar, em sua esfera de atuação, a política formulada para a administração da infraestrutura do Sistema Federal de Viação, compreendendo sua operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade, e ampliação mediante construção de novas vias e terminais (Lei 10.233/2001), a este pretexto e em cumprimento a essa importante política pública, possui a relevante responsabilidade de gerir recursos e patrimônio públicos expressivos, de importância estratégica ao país com o esmero, transparência e integridade que necessariamente devem envolver e comprometer todos com quem estabelece suas relações contratuais.

Como já mencionado, as regras positivadas advém da formalização da moral

praticada pela sociedade, e esta tem como origem os princípios éticos praticados por seus cidadãos.

Assim, o princípio ético praticado é importante de ser regulamente reafirmado, para sempre se constituir no guia e referência das partes envolvidas no negócio empreendido.

Com este propósito e para que o alcance e disseminação do princípio ético seja o mais amplo possível, o DNIT institui nesse instrumento o documento denominado “**Termo de Compromisso Ético**”, a ser firmado no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços / fornecimento de bens previsto neste ato convocatório.

O Termo de Compromisso Ético deste edital reflete o comprometimento do agente privado envolvido nesta aquisição pública, externando a vontade e a disposição em aderir, **livre e autonomamente**, às disposições do “*Código de Ética do DNIT*”, assim como do “*Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal*” (ambos instrumentos referenciados nos fundamentos legais deste edital).

## COMISSÃO DE ÉTICA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Sa Barretto, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 30/08/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15519046** e o código CRC **8E944BDE**.

Referência: Processo nº 50605.001218/2023-45

SEI nº 15519046



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº  
1225, Edifício Civil Towers, Torre  
Nimbus, 3º andar  
CEP 41.770-790  
Salvador/BA |